



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 2576/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.091	31.90.04.99	226	660	28.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.30.99	231	660	50.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0010.2.098	3.3.90.30.99	248	660	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>93.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FNAS - 660, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

<b>Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 660 – FNAS</b>	<b>R\$ 220.691,54</b>
Rec. utilizado pelo presente decreto	<b>R\$ 93.000,00</b>
Rec. utilizado pelo decreto nº2570/2026	R\$ 65.000,00
<b>Saldo para ocorrer novas suplementações</b>	<b>R\$ 62.691,54</b>

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA ( Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **660** - Transf. do FNAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	250.148,19	Empenhos a Liquidar	27.281,34
		Empenhos a Pagar	2.175,31
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	250.148,19	Total Passivo	29.456,65
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	<b>220.691,54</b>
Total	250.148,19	Total	250.148,19